



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 29 de julho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 129 – p. 1

## SUMÁRIO

<i>Museu do Índio</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação Regional Baixo São Francisco</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação Regional Nordeste I</i> .....	<b>02</b>

## MUSEU DO ÍNDIO

### PORTRARIA Nº 26/MI-RJ, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores THIAGO IKEDA E ARAÚJO, matrícula nº 1922719, CPF 925.147.581-49 e RENATO SANCHEZ, matrícula 0445711, CPF 233.919.951-49, como gestores titular e substituto, das Atas de Registro de Preços nº 099/2019 e 100/2019, para acompanhar a execução das referidas atas celebradas entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e respectivamente entre as empresas MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 23.075.030/0001-62 e VINTE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 28.792.373/0001-61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da referida ata.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio

## COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

### PORTRARIA Nº 02/2019/CR-BSF/UNAI, de 26 de julho de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO-BA, designado pela Portaria Funai/Pres nº 410, de 23 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08774.000008/2017-83,

Art. 1º Designar os servidores MANOEL UILTON DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 226466 e CPF nº 939.352.855-15, e IVANILDO TORRES DA HORA, matrícula nº 0446167, CPF N° 340.303.874-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o Contratado, MARIA HELENA ANDRADE, CPF nº 537.649.605-82. Locação de imóvel da CTL de Glória, Processo nº 08774.000008/2017-83

Art. 2º Designar os servidores IVANILDO TORRES DA HORA, matricula 0446167, CPF: nº 340.303.874-20 e MANOEL UILTON DOS SANTOS, matrícula nº 224166, CPF nº 939.352.855-15, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 3º Designar os servidores MANOEL UILTON DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 224166, CPF nº 939352.855-15 e IVANILDO TORRES DA HORA, matrícula nº 0446167, CPF nº 340.303.874-20, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos administrativos.

Art. 4º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**EDSON OLIVEIRA MACIEL**

Coordenador Regional

### PORTRARIA Nº 03/2019/CR-BSF/UNAI, de 26 de julho de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO-BA, designado pela Portaria Funai/Pres nº 410, de 23 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08774.000153/2017-64,

Art. 1º Designar os servidores DONIZETE FREIRE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0447783 e CPF nº 114.627.285-53, e VALDINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0443971, CPF nº 238.672.644-49, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 82/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o Contratado, GILBERTO BARROS, CPF nº 131.583.618-17. Locação de imóvel da CTL de Ibotirama, Processo nº 08774.000153/2017-64.



Brasília, 29 de julho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 129 – p. 2

Art. 2º Designar as servidoras VALDINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0443971, CPF: nº 238.672.644-49 e EDILEUSA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1097790, CPF nº 448.585.704-04, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 3º Designar os servidores DONIZETE FREIRE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0447783, CPF nº 114.627.285-53 e EDILEUSA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1097790, CPF nº 448.585.704-04, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos administrativos.

Art. 4º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**EDSON OLIVEIRA MACIEL**  
Coordenador Regional

## **COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I**

### **PORTARIA Nº 010/CR-NE-I/FUNAI, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e no Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, Euzébio Pereira Barros, matrícula 0445655, Sônia Cristina de Lira Rodrigues, matrícula nº 1091467, Ann Rous Andrade Paz Leão, matrícula 1037189, José Ferreira Feitosa, matrícula 0446147 e Gina Maria Costa Nascimento, matrícula 0695468, para compor, sob a presidência do primeiro, Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância orgânica armada, consistente de 01 (um) Posto de Vigilância - 12 Horas diárias, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado, envolvendo 02 (dois) vigilantes, e de 01 (um) Posto de Vigilância - 12 Horas noturnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado, envolvendo 02 (dois) vigilantes, com vistas a atender às necessidades da Coordenação Regional Nordeste I, objeto do processo nº 08768.000340/2019-99.

Art. 2º. As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, devendo cada integrante colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação - CR-NE-I (1392786) que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Além das atribuições descritas no Documento de Designação da Equipe de Planejamento, a equipe deverá:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor Euzébio Pereira Barros, matrícula 0445655 para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Risco à unidade requisitante será dia 09/08/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO ORESTES LINS**  
Coordenador Regional Substituto